

1669



Arg. cx 12/99

Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 94

243/94

INTERESSADO: PEDRO LUIZ CORRÊA VEREADOR

PROTOCOLADO SOB O Nº 2746/94

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUCAO N.º 95/94

AUTUAÇÃO

Aos 12 dias do Mês de DEZEMBRO do ano de mil novecentos e
noventa e QUATRO, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 01 e mais
documentos que se seguem.

Barry Bary

Protocolista

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

25/94

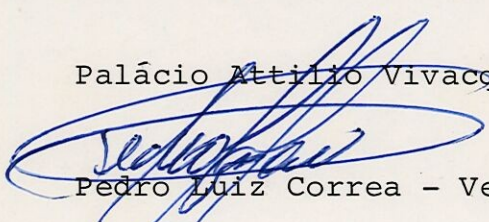
A Câmara Municipal de Vitória, resolve, de conformidade com o Art. 162, § 1º, letra f, da Resolução nº 1.083/75:

Art. 1º - Fica revogada, na íntegra, a Resolução nº - 1.665 de 19 de setembro de 1994.

Art. 2º - Permanecem em vigor as disposições contidas - no Art. 150 da Resolução nº 1.083 de 15 de julho de 1975.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Atilio Vivacqua em 12 de dezembro de 1994.


Pedro Luiz Correa - Vereador.-

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 2746/94

Em 12 de 12 de 1994

Protocolista

PTB

PDT.

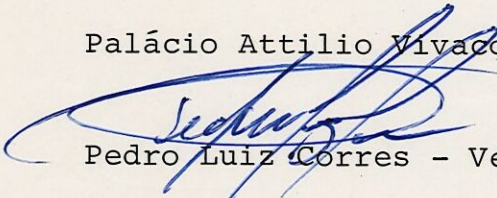
J U S T I F I C A T I V A

Justifica-se a presente proposição, diante de sérios inconvenientes que foram observados durante a vigência da Resolução nº 1.665/94.

Se por um lado a modificação do "quorum" para aprovação do Regime de Urgência, de maioria absoluta para maioria simples, poderia facilitar o andamento dos processos, a disposição contida na Resolução de só votar a matéria na sessão imediatamente seguinte, fulminou com a essência da urgência, resultando em matéria praticamente inoperante.

Por tais razões, entendemos que a presente proposição, restaurando a situação antes estabelecida, faz justiça ao funcionamento que sempre foi adotado nesta Casa de Leis.

Palácio Attilio Vivacqua, 12 de dezembro de 1994.


Pedro Luiz Corres - Vereador.-



Nº _____

RESOLUÇÃO Nº 1.665

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte

RESOLUÇÃO

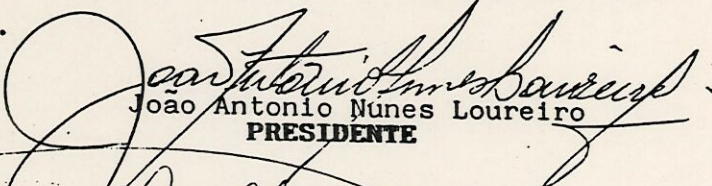
Altera o § 2º do Art. 150 do Regimento Interno.

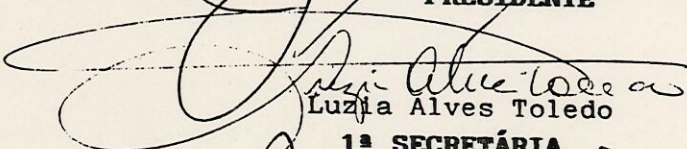
Art. 1º - O § 2º do Art. 150 do Regimento Interno passa a vigor com a seguinte redação:

"§ 2º - Aprovado o requerimento de urgência pela maioria dos Vereadores, a matéria entrará na pauta da Ordem do Dia da Sessão imediatamente seguinte, observado o disposto no art. 119 deste Regimento."

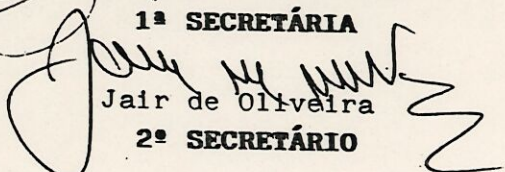
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivacqua, em 05 de setembro de 1994.

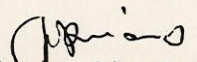

João Antonio Nunes Loureiro
PRESIDENTE


Luzia Alves Toledo

1ª SECRETÁRIA


Jair de Oliveira

2º SECRETÁRIO


Perly Cipriano

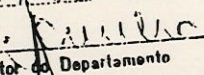
3º SECRETÁRIO

Proc. nº 318/94
JLGA.

Publicado em

de

1994


Diretor do Departamento



À Depto. legislativo,
Para as devidas
providências.
Em,

Envia-se ao autor para, querendo, representar a
presente proposição de acordo com a instrução exarada
no § 8º ^{do art. 251} da Resolução nº 1.083 de 15/02/93 (Reg. Interno).
Em 14/12/94.

Publique-se em avulsos e inclua-se
na pauta da Ordem do Dia por 2 sessões para
realimento de emendas, se necessário, conforme
art. 251 do Regimento Interno.
14/12/94.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara		
Processo		
2746	04	

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

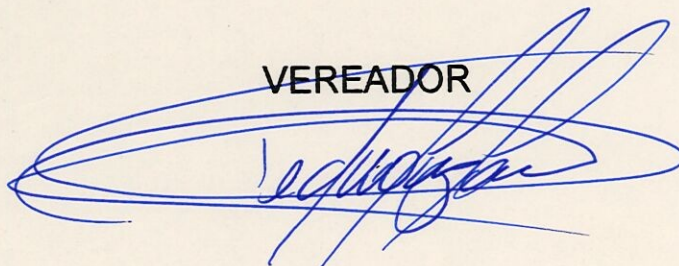
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória,

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exa., ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 148 do Regimento Interno e combinado com o art. 150, modificado pela Resolução nº. 1665/94, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia, em REGIME DE URGÊNCIA, o Projeto de Lei Resolução nº 25 / 94, contido no processo protocolado nesta Casa sob o nº 2746 / 94.

Palácio Atílio Vivácqua,

14 / 12 / 94

VEREADOR



Aprovado por 14, 0 votos;

S.S. 14, 12 de 94

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2746	05	

BOLETIM DE VOTAÇÃO

106^o SESSAO ORDINÁRIA - DIA 14 / 12 / 94

Presidência

NOME	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	☒		
AGNALDO GOLDNER	☒		
ALEXANDRE BUAIZ NETO	☒		
ANTONIO SMITH	☒		
BERREDO DE MENEZES	☒		
ESTANISLAU KOSTKA STEIN			☒
HUGUINHO BORGES	☒		
JOAO PEDRO DE AGUIAR		☒	
JOSE CARLOS LYRIO ROCHA		☒	
JOSE COIMBRA	☒		
JOSE ESMERALDO DE FREITAS	☒		
JURANDY LOUREIRO	☒		
LUZIA ALVES TOLEDO	☒		
NAMY CHEQUER	☒		
NENEL MIRANDA			☒
OTAVIANO DE CARVALHO			☒
PEDRO LUIZ CORREA	☒		
PERLY CIPRIANO		☒	
SANDRO CARIOCA	☒		
SILVIO LOPES PEREIRA	☒		
TONINHO LOUREIRO			

ASS.:

SECRETARIO



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rúbrica
2746	06	

Aprovada a Vigência por 14/0 votos
A Mesa Diretora para emitir parecer em
caráter de urgência e Incluir-se no Plano
de Ordem do Dia nº 1075 Sessão.

Em, 14/12/94

João Pires da Silva,
Presidente em exercício, que o Projeto e
Regimento e Constitucionais, foram
dele aprovados em 15/12/94

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória		
P.		
2746	07	

BOLETIM DE VOTAÇÃO

107^o SESSAO ORDINÁRIA - DIA 15 / 12 / 94

Ant 3^o (PR 25/94)

NOME	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	X		
AGNALDO GOLDNER	X		
ALEXANDRE BUAIZ NETO	X		
ANTONIO SMITH	X		
BERREDO DE MENEZES	X		
ESTANISLAU KOSTKA STEIN	X		
HUGUINHO BORGES	X		
JOAO PEDRO DE AGUIAR		X	
JOSE CARLOS LYRIO ROCHA		X	
JOSE COIMBRA	X		
JOSE ESMERALDO DE FREITAS	X		
JURANDY LOUREIRO	X		
LUZIA ALVES TOLEDO			A
NAMY CHEQUER	X		
NENEL MIRANDA			A
OTAVIANO DE CARVALHO			A
PEDRO LUIZ CORREA	X		
PERLY CIPRIANO		X	
SANDRO CARIOCA			A
SILVIO LOPES PEREIRA	X		
TONINHO LOUREIRO		N	

ASS.:

SECRETARIO

13

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Ordem	Assinatura
2746	08	

BOLETIM DE VOTAÇÃO

107 SESSAO ORDINÁRIA - DIA 15 / 12 / 94

ANT 2.º (PR 25/94)

NOME	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	X		
AGNALDO GOLDNER	X		
ALEXANDRE BUAIZ NETO	X		
ANTONIO SMITH	X		
BERREDO DE MENEZES	X		
ESTANISLAU KOSTKA STEIN	X		
HUGUINHO BORGES	X		
JOAO PEDRO DE AGUIAR		X	
JOSE CARLOS LYRIO ROCHA		X	
JOSE COIMBRA	X		
JOSE ESMERALDO DE FREITAS	X		
JURANDY LOUREIRO	X		
LUZIA ALVES TOLEDO			A
NAMY CHEQUER	X		
NENEL MIRANDA			A
OTAVIANO DE CARVALHO			A
PEDRO LUIZ CORREA	X		
PERLY CIPRIANO		X	
SANDRO CARIOCA			A
SILVIO LOPES PEREIRA	X		
TONINHO LOUREIRO			

ASS.:

SECRETARIO

13

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Ca.	
Processo	
2746	09 10

BOLETIM DE VOTAÇÃO

107⁵ SESSAO ORDINÁRIA - DIA 15/12/94

Ani 3^o (PR 25/94)

NOME	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	X		
AGNALDO GOLDNER	X		
ALEXANDRE BUAIZ NETO	X		
ANTONIO SMITH	X		
BERREDO DE MENEZES	X		
ESTANISLAU KOSTKA STEIN	X		
HUGUINHO BORGES	X		
JOAO PEDRO DE AGUIAR		X	
JOSE CARLOS LYRIO ROCHA		X	
JOSE COIMBRA	X		
JOSE ESMERALDO DE FREITAS	X		
JURANDY LOUREIRO	X		
LUZIA ALVES TOLEDO			A
NAMY CHEQUER	X		
NENEL MIRANDA			A
OTAVIANO DE CARVALHO			A
PEDRO LUIZ CORREA	X		
PERLY CIPRIANO		X	
SANDRO CARIOCA			A
SILVIO LOPES PEREIRA	X		
TONINHO LOUREIRO			

ASS.:

SECRETARIO



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo		
2746	10	20

Aprovado em 15 discussão

por 1 votos

S.M.O. 15, 12, 19 94

Presidente da Câmara

Aprovado 2 discussão

por 13, 3 votos

A Comissão de Redação para
Redação final

S.S. 15, 12, 19 94

PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADA A REDAÇÃO FINAL

A Secretaria para extração dos Autógrafos

S.M.O. 15, 12, 19 94

Presidente da Câmara

A Superintendência:

com a Resolução n.º 1665, publicada no
Diário Oficial de 27/12/94, anexa. -

Em 29/12/94

Pantaleão

Lulza Pantaleão Alves

Dir. Dept.º Modernização Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

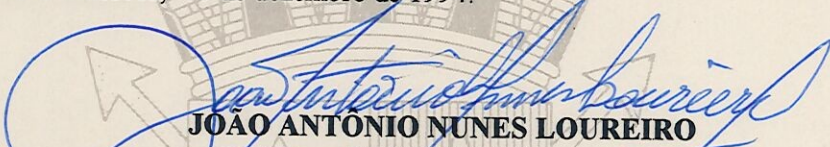
REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25/94

ART. 1º - Fica revogada, na íntegra, a Resolução nº 1.665 de 19 de setembro de 1994.

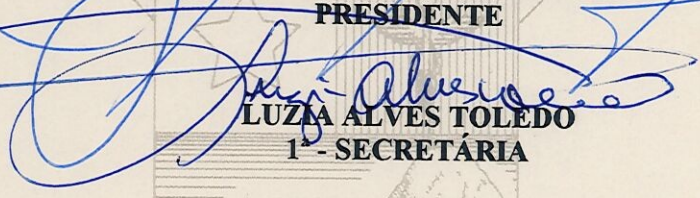
ART. 2º - Permanecem em vigor as disposições contidas no Art. 150 da Resolução nº 1.083 de 15 de julho de 1975

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 1994.

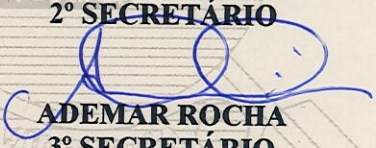


JOÃO ANTONIO NUNES LOUREIRO
PRESIDENTE



LUZIA ALVES TOLEDO
1ª - SECRETÁRIA

PERLY CIPRIANO
2º SECRETÁRIO



ADEMAR ROCHA
3º SECRETÁRIO

REF.PROC. Nº 2746
MGL.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara		
Processo	11	20
2746		

OF.SUP.Nº 243

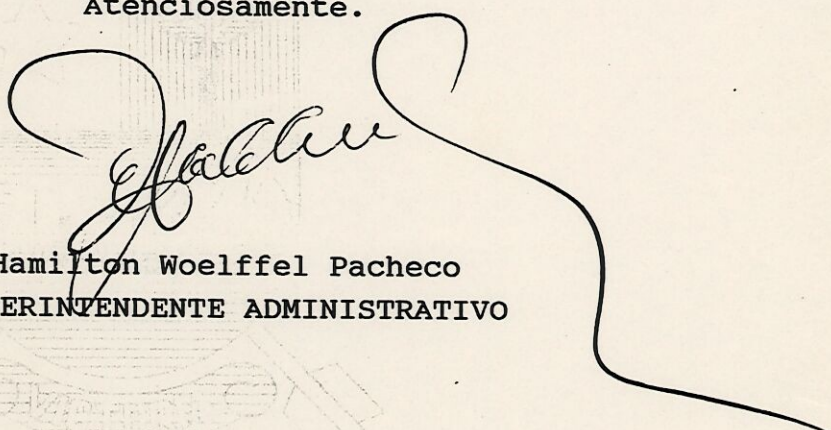
Vitória, 16 de dezembro de 1994.

Assunto: Publicação

Senhor Diretor,

A fim de serem publicadas por esse Órgão, encaminho a V. Sa. as Resoluções nºs. 1.669 e 1.670/94 e Emenda nº 06/94.

Atenciosamente.


Hamilton Woelffel Pacheco
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

Ilmo.Sr.

Aroldo Bernabé

MD. Diretor de Produção do Departamento
de Imprensa Oficial

NESTA CAPITAL

Procs. nºs. 2762/94

2746/94

MFA.



Câmara Municipal de Vitória	Processo	2746	12	12
-----------------------------	----------	------	----	----

Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº _____

Publicado em D.O
de 27/12/1994
[Assinatura]
Diretor do Departamento

RESOLUÇÃO Nº 1.669

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 162, § 1º, letra "f", da Resolução nº 1.083 (Regimento Interno) de 15/07/75 resolve baixar a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica revogada, na íntegra, a Resolução nº 1.665 de 19 de setembro de 1994.

Art. 2º - Permanecem em vigor as disposições contidas no Art. 150 da Resolução nº 1.083 de 15 de julho de 1975.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivacqua, em 16 de dezembro de 1994.

[Assinatura]
João Antônio Nunes Loureiro
PRESIDENTE

Luzia Alves Toledo
1ª SECRETÁRIA

[Assinatura]
Perly Cipriano
2º Secretário

[Assinatura]
Ademar Rocha
3º Secretário

MFA.



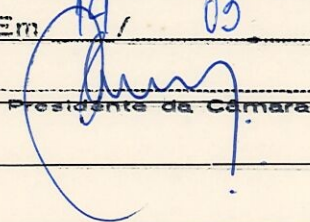
Câmara Mun	Vitória
Processo	1746/93

Ao Departamento Legislativo
Para providências sequenciais
Em, 29.12/94


M. das Dores Rocha
Diretor Geral - C.M.V.

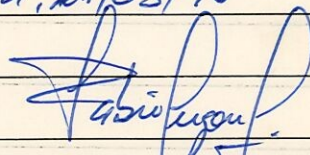
A Superintendência
Para as devidas providências.

Em 14/03/95


Presidente da Câmara

Ao DMA
Para as devidas anotações e consequentemente seu
devido arquivamento.

Em, 21/03/95


Fabio J. S. Lagon
DIRETOR GERAL C.M.V.

Ao Protocolo

ARQUIVE - SE

EM 23/03/95

Rosalina